



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 50/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA.

REF.: OF Nº 54/2014.


O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, localizado na Rua Plácido Chiquiti, nº. 900, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LEOCARLOS GIRARDELLO, brasileiro, casado, Biólogo, portador da RG nº. 1012634448 SJS/RS, CPF nº. 312.641.070-72, residente e domiciliado na Rua Antão de Farias, nº 892, nesta cidade, de ora em diante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa SANDRO TAVARES DE SOUZA-ME (BRAVOS DO RESGATE SM), com sede social na Rua Padre Azeredo, 195, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP. 97.050-560, cidade de Santa Maria/RS, Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sob o nº 43107685294, inscrito na SRF/CNPJ sob nº 10.550.086/0001-80, neste ato representado pelo Sr. SANDRO TAVARES DE SOUZA, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria/RS, portador de cédula de identidade nº 2046377061/SSP e inscrito na SRF/CPF nº 679.283.400-97, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam entre si o presente aditivo mediante a cláusula única:


Cláusula Única – Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a vigência do contrato primitivo.

As partes elegem o Foro da Comarca de São Sepé, RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Gabinete o Prefeito Municipal em 17 de abril de 2014.


LEOCARLOS GIRARDELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


SANDRO TAVARES DE SOUZA
BRAVOS DO RESGATE SM
CONTRATADA


MARIA ECILDA SILVEIRA
DESIGNADA COMO GESTORA DESTE ADITIVO

TESTEMUNHAS: